PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 152

EXERCÍCIO 19 93

PUBLICAÇÃO EM
14 SET 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº 517/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de Cr$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) à dotação 2.1. - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - 0307020 - Supervisão e Coordenação Superior - 3.1.1.3. - Obrigações Patrimoniais.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no mesmo valor do crédito, a dotação 2.1. - Gabinete e Secretaria da Prefeitura 0307020 - Supervisão e Coordenação Superiora - 3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 14 de setembro de 1993.

Mauro Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

José Henrique Brandão
Secretário Municipal